



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL 006/PPGE/2022

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (PPGE/IFC) torna público o processo de seleção de candidatos a alunos especiais para cursar disciplina do programa, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem a finalidade de preencher as vagas não ocupadas por alunos regulares *até alcançar o limite de vagas disponível em cada disciplina eletiva*.

1.2. Na ocorrência de ocupação de todas as vagas disponíveis nas disciplinas apresentadas no quadro (item 4.2), por alunos regulares do programa, não haverá a oferta de vagas para alunos especiais e o presente edital será encerrado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 08 de agosto de 2022 (até as 15 horas no horário de Brasília), exclusivamente através do sistema SIGAA, de forma online.

2.2. Os interessados em cursar disciplinas como alunos especiais no Programa poderão solicitar inscrição uma única vez e em apenas uma das disciplinas com vagas para alunos especiais no semestre 02 de 2022.

2.3. Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diploma de curso de Graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2.5. Para efeito de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde concluiu o curso, informando que o candidato cumpriu com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.6. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. O link para acesso à inscrição será divulgado no endereço <https://ppge.ifc.edu.br/editais-2022/>, até um dia antes do início do período de inscrições.

2.7. O/a candidato/a deverá apresentar a documentação descrita no quadro de documentação exigida para a inscrição, exatamente de acordo com as orientações:

Quadro de documentação exigida para inscrição		
Documento	Formato do Arquivo	Nomear o arquivo como:
a) Carteira de Identidade (RG) ou RNE- frente e verso ;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	IDENTIDADE
b) Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita em https://www.gov.br/ptbr/servicos/consultar-cadastro-depessoas-fisicas ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CPF
c) Diploma do curso de Graduação - frente e verso - ou declaração de conclusão de curso, conforme indicado no item 2.5	Arquivo ÚNICO em formato PDF	DIPLOMA ES
d) Histórico Escolar completo do curso de Graduação concluído	Arquivo ÚNICO em formato PDF	HISTORICO DO ES
e) Ficha de inscrição (anexo I deste edital), preenchida, datada e assinada pelo/a candidato/a	Arquivo ÚNICO em formato PDF	FICHA
f) Currículo Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES do CNPq - http://lattes.cnpq.br/	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CURRICULO
g) Ficha de Pontuação do currículo Lattes <u>preenchida</u> conforme anexo II com	Arquivo ÚNICO em formato PDF	PONTUACAO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

documentos comprobatórios do currículo na ordem dos itens apresentados na ficha		
h) Carta de intenção em cursar disciplina no curso de Mestrado em Educação do PPGE-IFC.	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CARTA

2.8 Os documentos exigidos para inscrição devem estar legíveis e anexados ao formulário eletrônico do SIGAA no ato da inscrição. Cada campo de anexo do formulário permite anexar um único documento em formato PDF.

2.9 Terão pontuação **zerada** e serão **desclassificadas** as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- a) informações incompletas no cadastro;
- b) documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- c) Documentos em anexo diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- d) Não anexação de todos os documentos requisitados para a inscrição;
- e) Assinaladas duas ou mais disciplinas ou nenhuma disciplina na ficha de inscrição;
- e) Não atendimento às orientações do item 2.7 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por professores do PPGE/IFC.

3.2. A seleção ocorrerá por disciplina, por meio de processo classificatório. Os candidatos concorrerão somente às vagas de uma única disciplina, conforme a sua escolha na ficha de inscrição.

3.3. Não haverá transferência de vagas e nem de candidatos classificados de uma disciplina para outra.

3.4. Em caso de não preenchimento de vagas disponíveis, o PPGE se reserva o direito de não preencher o número de vagas previsto.

3.5. O processo seletivo constará de uma etapa, que consistirá na análise do Currículo Lattes e da carta de intenção, apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

3.6. Para análise do Currículo Lattes será pontuada a produção devidamente comprovada dos últimos 5 anos (a partir de 2018 até a data de inscrição deste edital).

3.6.1. O candidato deverá preencher o anexo II (Ficha de pontuação do currículo lattes) com a pontuação e inserir os documentos comprobatórios na ordem dos itens da ficha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

3.7 A pontuação obtida com o currículo lattes resultará da soma de pontos dos itens comprovados pelo/a candidato/a, conforme tabela do anexo II, tendo como limite o máximo de 10 pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

3.8. O peso da análise de currículo lattes será 10 (dez).

3.9. Para análise da carta de intenção serão observados os seguintes critérios:

I. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;

II. Sistematização e articulação de ideias;

III. Aspectos textuais: ortografia, gramática, pontuação, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

3.10. O peso da análise da carta de intenção será 10 (dez).

3.11. A nota final será a média aritmética das pontuações obtidas no currículo e na análise da carta de intenção, sendo os candidatos classificados da maior pontuação para a menor.

3.12. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade.

3.13. Serão convocados para a matrícula os candidatos que estiverem classificados até o limite de vagas oferecidas por disciplina.

4. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

4.1. As ementas das disciplinas de Seminários Avançados encontram-se no anexo IV. As ementas das disciplinas “Recursos Educacionais Abertos e MOOCS” e “Processos educativos e diversidade humana: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva” encontram-se na página do PPGE em <https://ppge.ifc.edu.br/disciplinas/>

4.2. Disciplinas optativas ofertadas no semestre 02/2022:

Disciplina	Professores(as)	Créditos/Carga horária	Dia/Período	Periodicidade*
Seminário Avançado: Fenomenologia e Educação - pressupostos teóricos e metodológicos	Rogério Sousa Pires	2 / 30h	Segunda-feira, tarde	Quinzenal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Seminário avançado: Juventudes e reforma do ensino médio	Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva	2 / 30h	Terça-feira, tarde	Semanal
Recursos Educacionais Abertos e MOOCS	Airton Zancanaro	3 / 45h	Segunda-feira, manhã e tarde	Quinzenal
Processos educativos e diversidade humana: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva	Magali Dias de Souza	3 / 45h	Terça-feira, tarde	Semanal
Seminário avançado: Ética na pesquisa com crianças	Roseli Nazário	2 / 30h	terça-feira manhã	Semanal

Horário: manhã – 8h as 12h | tarde – 13h30 as 17h30 | *As periodicidades semanal e quinzenal serão interrompidas quando houver aulas de disciplina com periodicidade mensal (os docentes das disciplinas disponibilizarão o cronograma das aulas no plano de ensino).

4.3. As disciplinas apresentadas no quadro do item 4.2 poderão ou não ter oferta de vagas, dependendo do número de alunos regulares matriculados.

4.3.1 Para a oferta de cada disciplina, são necessários no mínimo dois alunos regulares matriculados. Caso não seja atingido este número, o PPGE se reserva no direito de cancelar a oferta da disciplina.

4.3.2 Serão ofertadas vagas para alunos especiais somente nas disciplinas que apresentarem ocupação inferior a 15 vagas por alunos regulares.

4.4. Respeitando os itens 1.2, 4.3, 4.3.1 e 4.3.2 deste edital, o número de vagas para alunos especiais por disciplina será divulgado na página do PPGE, no menu editais, editais 2022 (<https://ppge.ifc.edu.br/editais-2022/>) no dia 22 de julho de 2022.

4.5. As datas das aulas serão informadas no cronograma do plano de ensino de cada disciplina, disponibilizado pelo(a) professor(a) no início das aulas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado e a convocação para a pré-matrícula serão divulgados na página do Programa de acordo com o cronograma do item 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

6. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período	Local
Publicação do número de vagas por disciplina e do link para inscrição	22 de julho de 2022	https://ppge.ifc.edu.br/editais-2022/
Inscrições	05 a 08 de agosto de 2022 até as 15h00 (horário de Brasília)	Link disponível no dia 22 de julho de 2022 na página https://ppge.ifc.edu.br/editais-2022/
Resultado	15 de agosto de 2022	https://ppge.ifc.edu.br/editais-2022/
Recurso	16 de agosto de 2022 até as 15h (horário de Brasília)	E-mail: ppge@ifc.edu.br
Resultado do recurso e convocação para a pré-matrícula	17 de agosto de 2022	https://ppge.ifc.edu.br/editais-2022/
Envio dos documentos de Matrícula	18 de agosto de 2022	Orientações no edital de convocação para a pré-matrícula
Análise dos documentos de matrícula	19 a 24 de agosto de 2022	Atividade interna (Secretaria)
Início da Aulas*	A partir do dia 22 de agosto de 2022	Instruções enviadas por e-mail

*As aulas serão presenciais no Campus Camboriú.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Os candidatos poderão submeter recurso quanto ao resultado do processo seletivo através do formulário de recurso do anexo III.

7.2 O formulário deverá ser enviado por e-mail para o endereço ppge@ifc.edu.br no período descrito no cronograma do item 6 deste edital. Não será aceito recurso realizado de outra forma ou fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 Os candidatos selecionados e convocados para a matrícula deverão realizar as matrículas na data apresentada no cronograma do item 6 conforme as orientações do edital de convocação para a matrícula.

8.2 As aulas das disciplinas terão início a partir da data apresentada no cronograma do item 6 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todos os termos emitidos nesse Edital.

9.2. Candidatos classificados dentro do número de vagas, convocados e que não fizerem a matrícula perderão o direito a vaga.

9.3. O ingresso como aluno especial não garante o ingresso do candidato como aluno regular do programa.

9.4 O Sistema SIGAA tem a finalidade única de realização da inscrição. O acompanhamento do processo seletivo deve ser realizado através das publicações de editais na página do PPGE, menu editais, editais 2022, conforme endereço no cronograma do item 6.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Camboriú, 14 de julho de 2022

Edital assinado digitalmente na folha de assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS

CPF

										-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

NOME

--

E-MAIL

--

2. DOCUMENTAÇÃO

RG	ORG. EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO																						
<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr></table> / <table border="1"><tr><td></td><td></td></tr></table>					<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr></table>			<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>						

3. ENDEREÇO COMPLETO

CIDADE:
BAIRRO
RUA /NÚMERO/COMPLEMENTO:
CEP:

4. CONTATO

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR DO ALUNO	OUTRO CONTATO																														
() <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											() <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											() <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>										

Assinale a disciplina de interesse*	Disciplina
()	Seminário Avançado: Fenomenologia e Educação - pressupostos teóricos e metodológicos
()	Seminário avançado: Juventudes e reforma do ensino médio
()	Recursos Educacionais Abertos e MOOCS
()	Processos educativos e diversidade humana: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva
()	Seminário avançado: Ética na pesquisa com crianças

* **Importante:** observar o número de vagas ofertadas conforme o cronograma do item 6 do edital. Alguma(s) disciplina(s) pode(m) não ter vagas disponíveis devido a ocupação por alunos regulares do programa.

Assinatura _____ | Data: ____ de _____ de 2022

* A assinatura na ficha de inscrição é obrigatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (preencher)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS, PROFISSIONAIS E FORMATIVAS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Publicação em revista indexada	0,5 pontos por publicação	
Publicação de livro (com ISBN)	1 pontos por publicação	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	0,3 pontos por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos por trabalho	
Participação como bolsista de projetos de pesquisa ou desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	0,05 pontos por mês completo	
Participação como bolsista em projeto de extensão	0,05 pontos por mês completo	
Participação como bolsista no PIBID e Residência Pedagógica	0,05 pontos por mês completo	
Experiência profissional na Educação Básica	0,01 pontos por mês completo	
Experiência profissional na Educação Superior	0,01 pontos por mês completo	
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	0,1 pontos por curso (até cinco cursos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO _____

Importante: Anexar no ato da inscrição a tabela preenchida e os documentos comprobatórios dos itens adicionados a esta tabela na ordem de apresentação da tabela em arquivo único e em formato PDF. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE-IFC

Eu, candidato/a inscrito no processo seletivo para alunos especiais regido pelo edital _____, com o número de inscrição _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (descreva o item do Edital de seleção que você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base em sua justificativa, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____, ____ de _____ de 2022.

Este é o documento modelo de recurso. O/a candidato/a poderá incluir linhas se considerar necessário e anexar documentos que ajudem em sua argumentação. O documento de recurso deve ser enviado em formato PDF para o e-mail ppge@ifc.edu.br no prazo especificado no cronograma do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO IV

EMENTAS

Seminário Avançado

Fenomenologia e Educação: pressupostos teóricos e metodológicos

Carga horária:30

Número de créditos: 2 créditos.

Professor Dr. Rogério Sousa Pires

Ementa:

Questões introdutórias sobre Fenomenologia. Fenomenologia, Existencialismo e Educação. Enfoque fenomenológico do currículo e da aprendizagem. Questões do Método.

Seminário Avançado

Juventudes e reforma do ensino médio

Carga horária: 30 horas

Número de Créditos: 2

Professora Dra. Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva

Ementa:

Juventudes: construção histórica, conceito, perspectivas. Formação dos trabalhadores do Brasil na Educação Pública. Aspectos sócio-históricos da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017). Características do Ensino Médio no Brasil.

Seminário Avançado

Ética na pesquisa com crianças

Carga horária: 30 horas

Número de Créditos: 2

Professora Dra. Roseli Nazário

Ementa:

Ética na pesquisa em Educação e em Ciências Humanas e Sociais: consensos e dissensos. Desafios teórico-metodológicos na pesquisa com crianças: tensões entre direitos de proteção e de participação infantil. Práticas de pesquisa com crianças: a construção de uma ausculta comprometida.



Emitido em 12/07/2022

CÓPIA DE EDITAL Nº 224/2022 - CCPGE (11.01.03.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 16:20)
FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA
SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCPGE (11.01.03.47)
Matrícula: 1755556

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 08:30)
MARCEL AMARAL DAOUD
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 1758027

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 06:57)
MARILANE MARIA WOLFF PAIM
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 3803554

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
224, ano: **2022**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de verificação: **c792f832eb**